



Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco

ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº207/82

SÚMULA: Autoriza demolir o prédio da Escola Rural DUQUE de CAXIAS, reaproveitar o material e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Estado do Paraná, aprovou e eu ANORVAL GOMES DE SOUZA, Prefeito Municipal sanciono a seguinte L E I

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à demolir o prédio da ESCOLA RURAL DUQUE DE CAXIAS, localizada na FAZENDA TSUJI no lote nº109 da Gleba Esperança, com área construída de 48,00 metros quadrados em construção de madeira.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à aproveitar os materiais demolido na construção de uma CRECHE na sede do Município.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à retornar o terreno doado ao seu proprietário, conforme cláusula de reversão.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 31 de março de 1982

ANORVAL GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS GOMES DE SOUZA
Secretário Geral